DIGITALIZADO

EM: 08/08/07

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/11/63

PROJETO DE LEI Nº 315/63

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de 1700.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mens. 38

LEI Nº 3534 DE 06/12/63 Sancionada

DIOM Nº 3921 DE 09/12/63

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2524 DE 6 DE dezembro DE 1963

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Cr$ 17.000.000,00(Dezessete milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Cr$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento:

GABINÊTE DO PREFEITO

211 - Departamento de Limpêsa Pública

8.85.4 - Despesas Diversas

2 - Para serviços de limpêsa Pública

Passa de Cr$ 31.000.000,00

Para 33.500.000,00

Aumenta 2.500.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

300 - Gabinete do Secretário

8.10.4 - Despêsas Diversas

1- Para gastos gerais de Tôdas as unidades subordidas a esta Secretaria

Passa de Cr$ 6.000.000,00

Para 8.000.000,00

Aumenta 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - Gabinête do Secretario

8.80.4 - Despêsas Diversas

2 - Para obras e serviços em geral mediante concorrência pública ou sub-administração

Passa de Cr$ 44.000.000,00

Para 66.500.000,00

Aumenta 12.500.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o art. anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso II, do parág

grafo único, do art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de de 12 de 1963

Dr. Luis Queiroz Campos
Prefeito Municipal,
em exercicio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Finanças 29-11-63

Ofício N. FORTALEZA, de Novembro de 1963.

MENSAGEM N. 38 de 28 de Novembro de 1.963.

Senhor Presidente :

Tenho a honra de remeter à Vossa Excelência o incluso projeto de lei que autôriza o Chefe do Executivo Municipal/ a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs. 17.000.000,00 (Dezesseto milhões de cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias que insuficientes para o empenho das despêsas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Relativamente às disponibilidades do Municí-/ pio para cobertura do crédito ora solicitado, serão aplicados os recursos apontados no inciso II, do parágrafo único, do art. 55, do Código/ de Contabilidade do Municipio.

Tratando-se de suplementação de verbas para despêsas de pavimentação, tarefeiros e despêsas diversas das Secretarias de Obras e Finanças, tenho a certeza de que os Srs. Vereadores, dado o alto espírito de cooperação que os caracteriza, aprovarão sem mais delongas o projeto de lei em tela, a fim de que o pagamento daquelas despêsas não sofra solução de continuidade.

Ao ensejo, renova à Vossa Excelência e aos demais membros dessa nobre Casa Legislativa, protestos de minha estima e / elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
DD. Presidente da Camara Municipal de Fortaleza
NESTA

Camara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 975
Data / 28/11/63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — FORTALEZA

Dispensada a impressão e interstício
Em 29/11/63

Of. N. ..... FORTALEZA, , de novembro de 1963.

PROJETO DE LEI Nº 315, de 29 de novembro de 1963.

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/63
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 17.000.000,00(Dezessete milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento:

Gabinête do Prefeito

211 - Departamento de Limpêza Pública

8.85.4 - Despêsas Diversas

2 - Para serviços de limpêza pública

Passa de Cr$ 31.000.000,00

Para " 33.500.000,00

Aumenta de 2.500.000,00

Aprovado em 2a. discussão
em 29/11/63
(PRESIDENTE)

Secretaria de Finanças

300 - Gabinête do Secretário

8.10.4 - Despêsas Diversas

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades subordinadas a esta Secretaria.

Passa de Cr$ 6.000.000,00

Para " 8.000.000,00

Aumenta: 2.000.000,00

Aprovado em Comissão de Finanças
Em 29/11/63
(PRESIDENTE)

Secretaria Municipal de Obras

700 - Gabinête do Secretário

8.80.4 - Despêsas Diversas

2 - Para Obra e serviços em geral mediante concorrência pública ou sub-administração.

Passa de Cr$ 44.000.000,00

Para " 66.500.000,00

Aumenta de 12.500.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o art. anterior serão aplicadas os recursos apontadas no inciso

Continua...

Continuação:

II, do paragrafo única, do art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em , de de de 1.963.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e manifesto
Em 29 / 11 / 63.
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 179 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 315/63 (Mensagem nº 38)

O Chefe do Executivo Municipal remeteu à consideração dêste Legislativo, através da sua mensagem nº 38, o projeto de lei anexo, que lhe autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de dezesete milhões de cruzeiros, para reforço de diversas dotações orçamentárias, que insuficientes para o empenho das despêsas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Relativamente às disponibilidades do Municipio para cobertura do crédito ora solicitado, serão apliçados os recursos apontados no / inciso II, do parágrafo único, do art. 55, do Código de Contabulidade do Municipio.

Em se tratando de suplementação de verbas para despêsas de pavimentação, tarefeiros e despêsas diversas das Secretarias de Obras e Finanças, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 315/63

29-11-63.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento:

GABINÊTE DO PREFEITO

211 - Departamento de Limpêza Pública

8.85.4 - Despêsas Diversas

2 - Para serviços de limpêza Pública

Passa de Cr$ 31.000.000,00

Para 33.500.000,00

Aumenta 2.500.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

300 - Gabinête do Secretário

8.10.4 - Despêsas Diversas

1 - Para gastos gerais de tôdas as unidades subordinadas a esta Secretaria.

Passa de Cr$ 6.000.000,00

Para 8.000,000,00

Aumenta 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - Gabinête do Secretário

8.80.4 - Despêsas Diversas

2 - Para obras e serviços em geral mediante concorrência pública ou sub-administração.

Passa de Cr$ 44.000.000,00

Para 66.500.000,00

Aumenta 12.500.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o art. anterior serão aplicados os recursos apontados no inciso II, do pa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

rágrafo único, do art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1963.

Pres.

Rel.

AML

Of. nº 1992/63

Fortaleza, 2 de Dezembro de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executive Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de maior aprêço e consideração

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Luis Queiroz Campos
Prefeito Municipal, em exercicio
N e s t a